

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

EDITAL Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2015

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Coordenado Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande (UAEMa/CCT/UFCG), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei Nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº. 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº. 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que reza o Decreto Nº. 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº. 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº. 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº. 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº. 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para a Concessão de 01 (uma) Vaga de Professor Visitante, circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO

1.1. Duração: **24 meses**

1.2. Carga horária: **40 horas Dedicação Exclusiva (DE)**

1.3. Nível: **Professor Adjunto IV**

II. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:

- ser portador do título de Doutor em Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Física ou áreas afins há pelo menos 10 anos;

- ter pelo menos 5 anos de experiência industrial e 5 anos de experiência de ensino ou pesquisa em universidade;
- ter participado de projetos de pesquisa e orientado ou co-orientado ao menos 3 dissertações de mestrado e 2 teses de doutorado;
- ter publicado pelo menos 3 artigos QUALIS (Engenharias II) A1 ou A2 nos últimos 3 anos.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 17 de abril de 2015.

3.2. O horário de atendimento será das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande (UAEMa/CCT/UFCG) localizada na Avenida Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário, CEP: 58429-140, Campina Grande – PB.

a) Informações adicionais sobre o processo seletivo para professor visitante objeto deste edital podem ser obtidas na UAEMa/CCT/UFCG, através do telefone: (83) 2101-1182/1183.

b) A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com data de postagem até a data de encerramento das inscrições.

3.3. Documentos: Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade; Cópia legível e autenticada do CPF; Cópia legível e autenticada do diploma de doutorado; Curriculum vitae, acompanhado de documentação comprobatória.

IV- DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante dar-se-á pela análise do curriculum vitae, que será feita por uma comissão examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Gelmires de Araújo Neves (Presidente)

Prof. Dr. Marcus Vinícius Lia Fook (Titular)

Profa. Dra. Suédina Maria de Lima Silva (Titular)

Prof. Dr. Romualdo Rodrigues Menezes (Suplente)

V. DA FINALIDADE

5.1. O Professor selecionado deverá desempenhar funções de ensino e pesquisa na pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais/UFCG, na área de Polímeros - Processamento de Polímeros: Modelagem e Simulação, com contribuições na extensão, visando fomentar a interação com a indústria, através de pesquisas de cunho prático. Deverá também, atender a algumas demandas da graduação, através do desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa de interesse industrial e contribuir no incremento das publicações; na criação de novas linhas estratégicas de pesquisa e na consolidação das existentes.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O presente Edital será divulgado na página da UFCG e afixado na UAEMa/CCT/UFCG

6.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Campina Grande 13 de abril de 2015

Marcus Vinícius Lia Fook
Coordenador Administrativo da UAEMa/